



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

GABINETE GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020 - GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE MEDIDAS PREVENTIVAS AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, atestando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia, o que significa risco potencial de contaminação simultânea;

CONSIDERANDO que o vírus apresenta taxa de mortalidade elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene aliado a execução de rotina de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial de contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de providências visando à redução das possibilidades de transmissão do coronavírus, preservando-se as atividades da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO ser indispensável a atuação e continuação dos serviços prestados pela Defensoria Pública no Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, que é imprescindível definir procedimentos visando a prevenção da doença, a fim de evitar a propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO as Portarias nº 18 e 19/2020, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre medidas temporárias e gradativas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º Suspender o atendimento presencial ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo haver prorrogação, salvo quanto às medidas cautelares e as de réus presos;

§ 1º Os referidos atendimentos, que constam no *caput*, serão realizados em regime de rodízio presencial, por intermédio de telefone, e-mail, *whatsapp*, aplicativos similares e plataformas de serviços digitais da Defensoria Pública, conforme escala anexa;

§ 2º Nos demais dias que, os membros e servidores, não estiverem em rodízio presencial, deverão trabalhar em regime de teletrabalho;

§ 3º A carga horária dos Defensores Públicos no rodízio presencial será das 08h00min até 12h00min, e das 13h00min até 17h00min, conforme tabela anexa;

§ 4º A carga horária dos servidores no rodízio presencial será das 07h00min até 12h00min, e das 12h00min até 17h00min, conforme tabela anexa;

Art. 3º Instituir o regime de teletrabalho, pelo prazo de 30 (trinta) dias, aos membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública, dependendo de comprovação por meio de relatório médico, nas seguintes hipóteses, no que couber:

I - com idade superior a 60 anos;

II - portadores de doença cardíaca ou pulmonar;

III - portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

IV - transplantados;

V - gestantes e lactantes;

§ 1º O relatório médico deverá ser enviado ao Setor de Recursos Humanos, via digital para o endereço de email: rh.defensoria@ac.gov.br/rh.defensoriadpe@gmail.com;

§ 2º Inclui-se no regime do *caput* os que regressarem de viagem, pelo período de 07 (sete) dias, contado a partir da data do regresso;

§ 3º O teletrabalho, para efeitos dessa resolução, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos disponíveis;

§ 4º Também serão suspensos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, os atendimentos no sistema prisional e unidades de recuperação socioeducativa;

§ 5º Os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública que se encontram nas condições citadas no artigo 2º desta Portaria, estão dispensados do sistema de rodízio;

Parágrafo único. Havendo suspensão do funcionamento de creches e/ou escolas, os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública que tenham filhos que dependam exclusivamente de seus cuidados, serão beneficiados pelo regime de teletrabalho de que trata o artigo 3º, mediante comprovação.

Art. 4º Os Chefes de todos os setores ficarão responsáveis pela elaboração de sistema de rodízio, devendo apresentar a escala ao Gabinete da Defensoria Geral;

Art. 5º Esta Portaria Conjunta abrange a Sede da Defensoria Pública e Unidades Descentralizadas, tanto na Capital, quanto no interior do Estado;

Parágrafo único. Os Defensores Públicos lotados no Interior do Estado serão responsáveis pela elaboração do sistema de rodízio de sua Unidade;

Art. 6º A escala de plantões dos finais de semana e feriados permanecerão inalterados, até o momento.

Em caso de dúvidas, o Gabinete da Defensoria Pública-Geral, da Subdefensoria Pública-Geral e da Corregedora-Geral estão à disposição para esclarecimentos.

Reiteramos que a Administração Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre se reunirá diariamente, e que novas medidas poderão ser proferidas ou readequadas a qualquer momento, considerando as necessidades de saúde pública e de manutenção do acesso ao serviço público de Assistência Jurídica Gratuita.

Rio Branco, Acre, 17 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Subdefensora Pública-Geral do Estado, em exercício

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020 - GAB/DPE-AC

DATA		DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	SERVIDOR(A)
18/03	Manhã	Thais Araújo de Sousa Oliveira	Maria Leticia Rosa Dos Santos
			Maria Do Socorro Souza Chaves
			Fábio D'ávila Fuzari
		Cássio de Holanda Tavares	Natasha Moraes Marreiro



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 189

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

2

Quarta-feira	Tarde	Celso Araújo Rodrigues	Matheus Fernandes Da Silva Lexiane Pinheiro Rocha Da Silva
		Wânia Lindsay Freitas Dias	Tuane Lima Da Silva Esthefani Christine Silva Pereira
19/03 Quinta-feira	Manhã	Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva	Paulo Victor Guimarães Cost Feitosa Maressa de Paiva Aguiar
		Cássio de Holanda Tavares	Ana Bárbara Dos Santos Lima Verde Filipe Ferreira Rodrigues
	Tarde	Clara Rúbia Roque Pinheiro de Souza	Rocicleide Guerreiro De Sena Marília Hadad Rocha Yokoyama
		Gerson Boaventura de Souza	Ilva Maria Gardenal Cabrera Camolez Da Costa João Gabriel De Oliveira Galvão
20/03 Sexta-feira	Manhã	Angélica Maria Silveira Gouveia Lopes	Pedro Henrique Da Costa Rocha Yasmin Araújo De Souza
		Dion Nóbrega Leal	Tainan Portela Madeiro Patrick Noronha Dantas
23/03 Segunda-feira	Manhã	Antônio Araújo da Silva	João Cesar Da Silva Freire Iago Nobre
		Gilberto Jorge Ferreira da Silva	Josiane Martins Cavalcante James Rosa Da Silva
	Tarde	Aryne Cunha do Nascimento	Lívia Soares Carius Nogueira Matheus Bittencourt Pires
		Rogério Carvalho Pacheco	Luiz Fernando Vasconcelos Yan Odin D'albuquerque Lima
24/03 Terça-feira	Manhã	Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira	Egliane Chaves Pacífico Danyelle Amaral De Araújo
		Michael Marinho Pereira	João Gabriel De Oliveira Galvão Waleria Magalhães De Andrade
	Tarde	Elísio Manoel Pinheiro M. Filho	Thaís Azevedo Da Costa Tiago Salomão Viana
		Juliana Caobianco Queiroz Mateus Z	Larissa Damasceno Vasconcelos Taimara Monnerat Guimarães
25/03 Quarta-feira	Manhã	Iacuty Assem Vidal Aiache	Vivian Andrade E Silva Thayna Vidon Rocha Pereira
		João Ildair da Silva	Gabriel Neo Da Silveira Evelyn Damaris Lima De Oliveira
	Tarde	Flávia do Nascimento Oliveira	João Paulo De Oliveira Luiza Jordana Fernandes Ribeiro
		Rafael Figueiredo Pinto	Filipe Ferreira Rodrigues Bárbara Elizabeth De Oliveira Fontinele
26/03 Quinta-feira	Manhã	Elizabeth Passos Castelo Pupin Costa	Luiz Felipe Silva De Mesquita Thaís Silva Mesquita
		Rodrigo Almeida Chaves	Keliton Leiva Alves Duarte Felipe Dourado De Almeida
	Tarde	Ronney da Silva Fecury	Jaine Silva De Oliveira Ana Paula Lima Da Silva
		Luis Gustavo Medeiros de Andrade	Nycole Selyne Carvalho Pereira Gabriela Souza Escurra
27/03 Sexta-feira	Manhã	Antônio Maia Magalhães	Ivone Castro Polanco Lopes Luis Odeilson Alves Guedes Junior
		Renato Castelo de Oliveira	Taimara Monnerat Guimarães Marcos Antônio De Souza Marques
30/03 Segunda-feira	Manhã	Thaís Araújo de Sousa Oliveira	Maria Leticia Rosa Dos Santos Maria Do Socorro Souza Chaves
		Cássio de Holanda Tavares	Fábio D'ávila Fuzari Natasha Moraes Marreiro
	Tarde	Celso Araújo Rodrigues	Matheus Fernandes Da Silva Lexiane Pinheiro Rocha Da Silva
		Juliana Marques Cordeiro	Antonio Schoenman Souto Neto Thaís Pereira Manchini
31/03 Terça-feira	Manhã	Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva	Paulo Victor Guimarães Cost Feitosa Ana Bárbara Dos Santos Lima Verde
		Cássio de Holanda Tavares	Fábio D'ávila Fuzari Natasha Moraes Marreiro
	Tarde	Clara Rúbia Roque Pinheiro de Souza	Rocicleide Guerreiro De Sena Marília Hadad Rocha Yokoyama
		Gerson Boaventura de Souza	Ilva Maria Gardenal Cabrera Camolez Da Costa João Gabriel De Oliveira Galvão
	Manhã	Angelica Maria Silveira Gouveia Lopes	Pedro Henrique Da Costa Rocha Yasmin Araújo De Souza
			Tainan Portela Madeiro



01/04 Quarta-feira	Tarde	Dion Nóbrega Leal	Patrick Noronha Dantas
		Antônio Araújo da Silva	João Cesar Da Silva Freire
		Gilberto Jorge Ferreira da Silva	Iago Nobre
			Josiane Martins Cavalcante
		James Rosa Da Silva	

Rio Branco, Acre, 17 de março de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

JULIANA MARQUES CORDEIRO
Subdefensora Pública-Geral do Estado, em exercício

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE adere à Ata de Registro de Preços nº 63/2019, Pregão Eletrônico SRP 18/2019 Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de lavagem, enceramento e polimento visando atender a frota veicular dessa Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE, conforme abaixo:

ITEM	Especificação do material ou serviço	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Lavagem simples em veículo-utilitário-tipos caminhoneta- L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4. no município de Rio Branco	Unid.	150	31,99	4.798,50
02	Lavagem geral em veículos-utilitário-tipos caminhoneta- L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4. no município de Rio Branco	Unid.	150	39,99	5.998,50
03	Enceramento em veículo (s)-utilitário-tipos caminhoneta- L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4. no município de Rio Branco	Unid.	75	10,00	750,00
04	Polimento em veículo (s)-utilitário-tipos caminhoneta L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4. no município de Rio Branco	Unid.	25	39,99	999,75
05	Lavagem simples em veículo-de Cargas-tipos Caminhão- Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, VAN Ducato e Jumper, no município de Rio Branco	Unid.	50	55,00	2.750,00
06	Lavagem geral em veículos-de Cargas-tipos Caminhão- Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, VAN Ducato e Jumper, no município de Rio Branco.	Unid.	50	64,99	3.249,50
07	Enceramento em veículo (s)-de Cargas-tipos Caminhão- Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, VAN Ducato e Jumper, no município de Rio Branco.	Unid.	25	13,99	349,75
08	Polimento em veículo (s)-de Cargas-tipos Caminhão Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, VAN Ducato e Jumper, no município de Rio Branco.	Unid.	10	58,99	589,90
09	Lavagem simples (Moto)-Honda Bros 150, no município de Rio Branco	Unid.	10	13,99	139,90
10	Lavagem Geral (moto)-Honda Bros 150, no município de Rio Branco	Unid.	10	18,00	180,00
11	Enceramento (moto)-Honda Bros 150, no município de Rio Branco	Unid.	5	8,99	44,95
12	Lavagem simples em veículo-tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, no município de Rio Branco	Unid.	175	28,00	4.900,00
13	Lavagem geral em veículos-tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, no município de Rio Branco.	Unid.	175	34,99	6.123,25
14	Enceramento em veículo (s)-tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, no município de Rio Branco	Unid.	75	10,00	750,00
15	Polimento em veículo (s)-tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, no município de Rio Branco.	Unid.	25	57,00	1.425
TOTAL					33.049,00

FORNECEDOR: J M DA SILVA RODRIGUES - ME
CNPJ: 07.462.185/0001-03
Rio Branco - Acre, 17 de março de 2020.

Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 170/2020, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a legislação correlata prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **CONSIDERANDO** que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa de serviços de rastreamento veicular para 15 (quinze) veículos oficiais para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 170/2020;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS 24 (VINTE E QUATRO)	15	80,00	1.200,00	12.000,00



Diário Eletrônico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

diarioeletronico.defensoria.ac.def.br



Ano 1 - Nº 189

Quarta-feira, 18 de Março de 2020

4

HORAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MEDIANTE CESSÃO GRATUITA (COMODATO), PARA EXECUÇÃO NOS VEÍCULOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.				
---	--	--	--	--

Empresa: VIGIACRE - VIGILANCIA PATRIMOMIAL LTDA - CNPJ nº 04.939.650/0001-58

ValorTotal: R\$ 12.000,00;

FundamentoLegal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras; 03128228427520000 -CEJUR - Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 100 e 700;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 02 de março de 2020.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício